

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
117255
Número do Processo - SEI
202500005035744

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação, por inexigibilidade de licitação, do locutor Enoque Neto, por intermédio da empresa Enoque Neto Alves de Araújo, inscrita no CNPJ nº 51.128.311/0001-71, para a prestação de serviços de locução e apresentação oficial durante as Edições Pocket do Festival do Bem Turístico, promovidas pela Goiás Turismo, nos seguintes municípios e períodos: Santa Helena de Goiás/GO (18 a 20 de outubro de 2025), Flores de Goiás/GO (13 a 15 de novembro de 2025), Mineiros/GO (28 a 30 de novembro de 2025) e Rialma/GO (21 a 23 de dezembro de 2025). O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.

Código	Situação	Órgão	Unidade	Prod. Principal	Produto	Qtde
912	Aprovado Ordenador	GOIAS TURISMO	(18190) GEPT - GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO E PRODUTOS TURISTICOS	Serviços de Organização de Eventos e Cerimonial	Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	4

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

Garantir a condução oficial e a locução institucional das **Edições Pocket do Festival do Bem Turístico**, promovidas pela **Goiás Turismo**, que ocorrerão nos municípios de **Santa Helena de Goiás/GO (18 a 20/10/2025)**, **Flores de Goiás/GO (13 a 15/11/2025)**, **Mineiros/GO (28 a 30/11/2025)** e **Rialma/GO (21 a 23/12/2025)**.

A presença do **locutor Enoque Neto** é essencial para assegurar a fluidez das apresentações, o engajamento do público e a valorização das ações institucionais durante o evento, conferindo identidade e uniformidade à comunicação das edições. O profissional possui ampla experiência e reconhecimento no segmento de eventos turísticos e culturais, sendo referência em locução pública e artística.

A contratação visa, portanto, **assegurar a qualidade técnica, comunicativa e organizacional** dos eventos, reforçando o papel da Goiás Turismo como promotora de ações estruturantes de fomento ao turismo, à cultura e à integração social no Estado de Goiás.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- Falta de padronização e qualidade na condução dos eventos, comprometendo a experiência do público;
- Dificuldade na comunicação entre a organização, os artistas e os visitantes, gerando prejuízos à fluidez da programação;
- Redução do impacto institucional da Goiás Turismo, em virtude da ausência de locução oficial e representativa;
- Perda de engajamento do público e diminuição da atratividade das edições;
- Comprometimento da imagem dos eventos e da credibilidade da Autarquia como promotora de ações de turismo e cultura.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - **Contratação, por inexigibilidade de licitação, do locutor Enoque Neto**, para prestação de serviços de locução e condução artística durante as Edições Pocket do Festival do Bem Turístico, promovidas pela Goiás Turismo, nos seguintes municípios e períodos: **Santa Helena de Goiás/GO (18 a 20/10/2025)**, **Flores de Goiás/GO (13 a 15/11/2025)**, **Mineiros/GO (28 a 30/11/2025)** e **Rialma/GO (21 a 23/12/2025)**.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **exclusivo**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de sua **natureza artística**, caracterizada pela **singularidade, heterogeneidade e subjetividade de execução**, não podendo, portanto, ser enquadrado como bem ou serviço comum.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto exclusivo, pois:

2.3.1. Refere-se à **contratação de profissional cuja atuação possui características únicas de comunicação e interação com o público**, sendo reconhecido por sua experiência em eventos institucionais e turísticos, especialmente na condução de programações que demandam **postura dinâmica, linguagem acessível e entonação compatível com o perfil do público-alvo** do Festival do Bem Turístico;

2.3.2. A **execução do serviço de locução e condução de palco** depende de **habilidades pessoais, improviso, ritmo de fala e expressividade vocal**, que são intransferíveis e não padronizáveis, razão pela qual o serviço possui natureza artística e personalíssima;

2.3.3. A **representação e execução do serviço** são realizadas de forma **direta e exclusiva** pelo próprio profissional, por meio da empresa **Enoque Neto Alves de Araújo**, inscrita no CNPJ nº **51.128.311/0001-71**, o que **inviabiliza a competição**;

2.3.4. A contratação direta encontra respaldo no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **inexigibilidade de licitação** para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, **quando a singularidade do objeto e a natureza pessoal da execução tornam inviável a competição**.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de prestação dos serviços contratados em diferentes etapas e localidades, a execução ocorrerá **de forma parcelada**, conforme o cronograma oficial das Edições Pocket do **Festival do Bem Turístico**, promovidas pela Goiás Turismo.

Os serviços serão prestados nos seguintes períodos e municípios:

- **Santa Helena de Goiás, de 18 a 20 de outubro de 2025;**
- **Flores de Goiás, de 13 a 15 de novembro de 2025;**
- **Mineiros, de 28 a 30 de novembro de 2025;** e
- **Rialma, de 21 a 23 de dezembro de 2025.**

A execução será realizada **de forma presencial e contínua** durante a realização dos eventos, com o desempenho das atividades de **locução, condução de palco e interações com o público**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

2.6. A **vigência do contrato será de 04 (quatro) meses**, abrangendo o período necessário à execução das atividades de locução e condução de palco nas edições do evento, previstas para ocorrer entre **outubro e dezembro de 2025**, nos municípios de **Santa Helena de Goiás, Flores de Goiás, Mineiros e Rialma**.

Sua finalização ao término da execução não comprometerá a continuidade das atividades da Goiás Turismo, considerando que se trata de serviço **de caráter artístico, eventual e vinculado a eventos específicos**, ainda que o contrato ultrapasse o exercício financeiro.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- **Singularidade do objeto:** a locução e condução de eventos demandam **habilidades pessoais, estilo comunicativo próprio, improviso e interação com o público**, características que tornam o serviço artístico e de execução personalíssima, inviabilizando a padronização e a competição objetiva;
- **Adequação ao interesse público:** a presença do locutor contribui para a **organização, dinamismo e engajamento** do público durante o Festival do Bem Turístico, reforçando a comunicação institucional e ampliando o impacto social e cultural dos eventos;
- **Compatibilidade de preços:** o valor contratado encontra-se compatível com o praticado no mercado para profissionais com experiência comprovada na condução de eventos públicos e turísticos;
- **Viabilidade jurídica:** a contratação direta encontra respaldo no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a inexigibilidade de licitação para **profissionais do setor artístico**, quando a natureza pessoal e singular da execução torna inviável a competição.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locução pelo profissional Enoque Neto, a realizar-se durante as Edições Pocket do Festival do Bem Turístico, promovidas pela Goiás Turismo	apresentação	04	10.000,00	40.000,00

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo foi definido com base na necessidade específica de realização das **apresentações do locutor Enoque Neto**, durante as edições do **Festival do Bem Turístico – Pocket**, promovidas pela **Goiás Turismo**, sendo uma apresentação em cada município: **Santa Helena de Goiás (18 a 20 de outubro de 2025)**, **Flores de Goiás (13 a 15 de novembro de 2025)**, **Mineiros (28 a 30 de novembro de 2025)** e **Rialma (21 a 23 de dezembro de 2025)**.

Por se tratar de **serviço pontual e de natureza artística**, o quantitativo foi estimado conforme a **programação oficial dos eventos**, previamente definida pela organização do Festival, considerando as **especificidades técnicas, operacionais e de locução** necessárias à condução das apresentações e à interação com o público durante cada edição.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

- 3.3.90.39.80 natureza correta não foi identificado consumo
- 3.3.90.39.05 natureza incorreta foi identificado em 2024 o valor de R\$ 1.594.090,84 e em 2023 o valor de R\$ 100.000,00

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há histórico de contratos vigentes.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Diretoria de Fomento ao Turismo e Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais Contratação, por inexigibilidade de licitação, do locutor Enoque Neto, por intermédio da empresa Enoque Neto Alves de Araújo, inscrita no CNPJ nº 51.128.311/0001-71, para a prestação de serviços de locução e apresentação oficial durante as Edições Pocket do Festival do Bem Turístico, promovidas pela Goiás Turismo, nos seguintes municípios e períodos: Santa Helena de Goiás/GO (18 a 20 de outubro de 2025), Flores de Goiás/GO (13 a 15 de novembro de 2025), Mineiros/GO (28 a 30 de novembro de 2025) e Rialma/GO (21 a 23 de dezembro de 2025). O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	
Período (Meses)	3
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva
Local de Entrega	santa helena de goiás, flores de goiás, mineiros e rialma
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 10.000,00
Valor Total	R\$ 40.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 40.000,00(R\$ Quarenta Mil Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação locutor Enoque Neto ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SILVIA KAROLINE COTRIM GOULART	Integrante Técnico		
DELVANIRA BERNARDO SILVA	Integrante Requisitante	62 32018112	
MARILIANNE GLAUCE MENDES ALMEIDA SILVA	Integrante Administrativo	62 32018137	marilianne.almeida@goias.gov.br